

## **LEI 771 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera redação do art. 17, inciso II, da Lei Municipal 030/1993.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 17, inciso II, da Lei 030 de 02 de junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

II – para a docência nas Séries/Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso II do Art. 17 da Lei Municipal 030/93.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 26.08.2015

**Alexandre Ceolin Somavilla**  
**Secretário Municipal de Administração**